

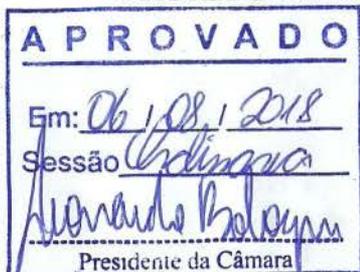


PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº. 032/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.



Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 107.901,80 (cento e sete mil novecentos e um reais e oitenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no valor de R\$ 107.901,80 (cento e sete mil novecentos e um reais e oitenta centavos), nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo
02.20	Diretoria Municipal de Meio Ambiente
18.541.0027.2072	Desenvol. de Ativ. de Protec. ao Meio Ambiente

FICHA: 550

4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO ESTADUAL		RS 75.531,26

FICHA:

4.4.90.51	Obras e Instalações	
RECURSO PRÓPRIO		RS 32.370,54

TOTAL		RS 107.901,80
--------------------	--	----------------------

Art. 2º - A cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

- <u>Contrato de Repasse FEHIDRO nº 192/2018</u>	RS 75.531,26
--	---------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



II – Anulação parcial das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02	Poder Executivo		
02.06	Divisão da Educação Básica		
12.365.0008.1003	Const. Escolar Creche e Pré Escola		
FICHA:	122		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
RECURSO PRÓPRIO.....		RS	32.370,44
TOTAL.....		RS	107.901,80

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 02 de Agosto de 2018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 032/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional no orçamento de 2018.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar para:

Limpeza e Remoção Total do Lodo e Sobrenadantes das Lagoas da ETE do Município de Tabapuã/SP, visando atender o Contrato de Repasse FEHIDRO nº 192/2018, referente aos valores a serem repassados conforme programação financeira para o exercício de 2018.

Os recursos utilizados para os referidos créditos adicionais serão, excesso de arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 02 de Agosto de 2.018.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal